

Handwritten initials and a signature in blue ink.

Relatório de Avaliação Anual
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou, em anexo, o Regime Geral de Prevenção de Corrupção (RGPC), estabelece que as pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, adotem instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo nomeadamente, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

A Serralharia O Setenta, S.A. de ora em diante designada por “O Setenta”, é uma sociedade anónima que tem por objeto social a indústria de serralharia de construção civil e estruturas metálicas, com o NIPC 500 369 283 e sede no Parque Industrial de Adaúfe, Rua dos Canteiros, n.º 27, 4710-587 Braga.

2. Organização

O PPR aprovado no dia 03 de setembro de 2024 abrange as áreas e respetivos processos de O Setenta e identificaram-se as seguintes atividades e áreas com probabilidade de risco de gestão, de corrupção e de infrações conexas: Recursos Humanos; Financeiro; Comercial; TI; Produção e Técnico.

Tendo em conta as funções e organização de O Setenta, decidiu-se identificar e caracterizar as situações potenciais de risco de corrupção e infrações conexas, classificando os riscos segundo uma escala de **Risco Baixo, Risco Médio e Risco Alto**, em função do grau de probabilidade de ocorrência, gravidade e impacto.

3. Objeto do Relatório

O presente Relatório de Avaliação Anual 2024 incide sobre o PPR aprovado em 03 de setembro de 2024 conforme definido na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.



Handwritten initials and marks in blue ink, including 'c', 'f', 'p', and 'd'.

a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que podem expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas e as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos nas áreas identificados.

Conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC constante do Decreto-Lei n.º 109E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos referidos anteriormente no que respeita à sua monitorização.

4. Metodologia de Avaliação

O Relatório de Avaliação Anual referente ao ano de 2024, nos termos estabelecidos pela alínea b), do n.º 4, do artigo 6º do RGPC para controlo da execução do PPR, pretende dar resposta à obrigação de avaliação anual de execução do PPR referida e apresenta, em conformidade com a legislação aplicável, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a respetiva previsão da sua plena implementação (caso as mesmas não se encontrem implementadas). Para este efeito, foi tomado como período de referência o intervalo temporal entre 03 e setembro a 31 de dezembro de 2024.

O grau de execução/implementação das medidas preventivas e corretivas foi apurado de acordo com a seguinte classificação:

a) Implementada: a medida está em prática.

b) Em Implementação: a medida está em desenvolvimento e estão a ser desenvolvidas ações para execução da medida, não se encontrando ainda totalmente implementada.



O SETENTA



Handwritten signature in blue ink.

c) Não Implementada: a medida ainda está por desenvolver ou não foi executada.

À data de 31 de dezembro de 2024 alcançamos a taxa de implementação de 100%, tendo em conta as medidas efetivamente executadas e plenamente implementadas.



Handwritten signatures and initials

Áreas de atividade	Riscos	Fatores de Riscos	Avaliação de Risco			Medidas preventivas/corretivas	Estado de Implementação
			PO Probabilidade Ocorrência	IP Impacto Previsível	GR Grau Risco		
<p>—</p> <p>Financeiro</p> <p>Contabilidade</p> <p>—</p> <p>Administrativo</p>	<p>Peculato/ Corrupção Passiva</p> <p>Recebimento e oferta indevidos de vantagem</p> <p>Abuso de poder</p>	<p>Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial</p> <p>Afetação e/ou apropriação de bens para uso pessoal ou de terceiros</p> <p>Desvio de bens</p>	B	B	B	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e supervisão da atividade pela Administração; - Regulamento Interno; - Manual de Funções; - Os pagamentos/transferências só podem ser efetuados com duas assinaturas no banco independentemente do valor; - Segregação de funções e responsabilização das operações, bem como a utilização do Software Institucional adequado; - Conjunto de procedimentos administrativos constituído por processos que afetam a preparação da informação financeira e os controlos que o mitigam; - Conferência da informação intermédia e final, nomeadamente contabilística; - Código de Conduta de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Todos os Colaboradores devem comunicar à Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de conflito de interesses em que se encontrem; - O recebimento de ofertas ou donativos é absolutamente proibido; - Procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade; - Auditorias da Qualidade anuais 	Implementado



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Comercial	Peculato/ Corrupção passiva	Afetação e/ou apropriação de bens para uso pessoal ou de terceiros				<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e supervisão da atividade pela Administração; - O recebimento de ofertas ou donativos é absolutamente proibido; - Todos os Colaboradores devem comunicar à Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de conflito de interesses em que se encontrem; - Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio estão sujeitos a um processo de análise prévia de preços/qualidade e cotações; - Regulamento Interno; - Manual de Funções; 	Implementado
Compras	Abuso de poder	Desvio de bens			<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação do Desempenho de Fornecedores e Prestadores de Serviço pela Qualidade; 		
Faturação	Participação económica em negócio	Negociação/ Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses).	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> - A autorização de aquisições encontra-se sujeito a um processo de aprovação pela Administração sempre que se ultrapassem certos limites de referência; 	
Orçamentação	Recebimento e oferta indevidos de vantagem	Acesso/desvio de fundos.				<ul style="list-style-type: none"> - Matriz do Processo de Compras e de Gestão das Consultas e Encomendas – Conjunto de mecanismos de controlo implementados ao nível do processo de compras; - Relatório de preços de transferência; - Procedimento Operativo Gestão dos Recursos Humanos e qualificação de Fornecedores; - Código de Conduta de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Programa de gestão de Stocks; - Controlo de entradas e saídas; - Procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade; - Software de gestão com acessos e níveis de permissão devidamente configurados face à responsabilidade e funções de cada colaborador da área; - Auditorias da Qualidade anuais 	



Handwritten signatures and initials in blue ink.

<p>TI</p>	<p>Corrupção passiva</p> <p>Abuso de poder</p> <p>Recebimento e oferta indevidos de vantagem</p>	<p>Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial</p> <p>Afetação e/ou apropriação de bens para uso pessoal ou de terceiros</p>	<p>B</p>	<p>B</p>	<p>B</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e supervisão da atividade pela Administração; - Código de Conduta de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - O recebimento de ofertas ou donativos é absolutamente proibido; - Todos os Colaboradores devem comunicar à Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de conflito de interesses em que se encontrem; - Regulamento Interno; - Manual de Funções; - Procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade; - Auditorias da Qualidade anuais 	<p>Implementado</p>
<p>Produção</p>	<p>Peculato</p> <p>Recebimento e oferta indevidos de vantagem</p> <p>Corrupção passiva</p>	<p>Afetação e/ou apropriação de bens para uso pessoal ou de terceiros</p> <p>Desvio de bens</p> <p>Aceitação de ofertas, vantagens patrimoniais ou não patrimoniais.</p>	<p>B</p>	<p>B</p>	<p>B</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e supervisão da atividade pela Administração; - O recebimento de ofertas ou donativos é absolutamente proibido; - Todos os Colaboradores devem comunicar à Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de conflito de interesses em que se encontrem; - Código de Conduta de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Conjunto de mecanismos de controlo implementados ao nível do processo de compras; - Regulamento Interno; - Manual de Funções; - Programa de gestão de stocks - Procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade; - Procedimento Operativo Gestão dos Recursos Humanos e qualificação de Fornecedores 	<p>Implementado</p>



J A
ef d

<p>Recursos Humanos</p> <p>—</p> <p>—</p>	<p>Corrupção passiva</p> <p>Abuso de poder</p> <p>Recebimento e oferta indevidos de vantagem</p>	<p>Aceitação de ofertas, vantagens patrimoniais ou não patrimoniais.</p> <p>Favorecimento de colaboradores e conflitos de interesses</p>	<p>B</p>	<p>B</p>	<p>B</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e supervisão da atividade pela Administração - Conjunto de mecanismos de controlo associados ao processo de recrutamento nomeadamente, diversas fases de triagem e entrevistas com interlocutores distintos. - Processos de avaliação e promoção de pessoal. - Avaliação de desempenho dos colaboradores; - Software de gestão de recursos humanos, com acessos e níveis de permissão devidamente configurados face à responsabilidade e funções de cada colaborador da área; - Todos os Colaboradores devem comunicar à Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de conflito de interesses em que se encontrem; - Regulamento Interno; - Manual de Funções; - Procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade - Procedimento Operativo Gestão dos Recursos Humanos e qualificação de Fornecedores - Auditorias da Qualidade anuais 	
<p>Técnico</p>	<p>Desvio de bens</p> <p>Peculato</p> <p>Recebimento e oferta indevidos de vantagem</p>	<p>Afetação e/ou apropriação de bens para uso pessoal ou de terceiros</p> <p>Aceitação de ofertas, vantagens patrimoniais ou não patrimoniais</p>	<p>B</p>	<p>B</p>	<p>B</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e supervisão da atividade pela Administração; - Regulamento Interno; - Manual de Funções; - Todos os Colaboradores devem comunicar à Administração qualquer situação aparente, potencial ou real de conflito de interesses em que se encontrem; - Procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade; 	<p>Implementado</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

					<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento Operativo Gestão dos Recursos Humanos e qualificação de Fornecedores; - Auditorias da Qualidade anuais 	
--	--	--	--	--	--	--

5. Matriz de avaliação da execução do PPR

6. Análise dos riscos e plano de ação

Apesar da inexistência de medidas de mitigação de riscos por implementar ou em implementação, a Serralharia O Setenta, S.A. irá continuar a rever e adaptar periodicamente os seus procedimentos e mecanismos internos e, sempre que os mesmos se demonstrem desadequados, a adotar medidas preventivas e corretivas tendo como objetivo a melhoria contínua e a prevenção de atos de corrupção e infrações conexas previsto pelo RGPC.

Durante os anos de 2025/2026 pretende-se fazer uma análise rigorosa da matriz de risco e dos controlos implementados que abrangem os riscos com a prevenção de corrupção e infrações conexas e rever todas as situações identificadas de risco e as medidas de mitigação de risco.

Iremos ainda analisar e implementar um sistema de controlo interno proporcional à natureza, dimensão e complexidade da Serralharia O Setenta, S.A. e da atividade prosseguida e que tenha por base modelos adequados de gestão dos riscos, de informação e de comunicação, em todas as áreas de intervenção, designadamente as identificadas no respetivo PPR.

Acrescenta-se ainda que no período em análise não foram detetados atos de corrupção por parte dos nossos colaboradores e que, desde a implementação do canal de denúncias internas que dão seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos do disposto na legislação que transpõe a Diretiva (UE)



2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019 e da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações (RGPD), transpondo a referida Diretiva (UE) 2019/1937, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, não foram recebidas quaisquer denúncias.

O presente relatório de avaliação anual será publicitado aos trabalhadores, através da intranet e na página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação conforme n.º 6 do Artigo 6.º do RGPC constante do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Braga, 8 de abril de 2025

O Conselho de Administração,

Carlos Alberto Romão Fernandes
Francisco José Fernandes
Luís de Figueiredo
José Manuel Fernandes Pinheiro
Francisco Manuel Borges